



LEI Nº 3.311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Dá nome a logradouro público no Distrito
Simão da Cunha.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que dá acesso ao Hotel Floresta Mágica, localizada no Distrito de Simão da Cunha, passa a ser denominada Rua Lubomir Abadjieff.

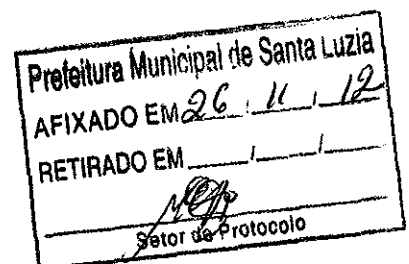
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 26 de novembro de 2.012.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL





Lei 3311/12

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OL do Gileno
na C.I. 1053/2012
G

PRESIDÊNCIA

OFÍC. PROC. 182/2012

Senhor Prefeito,

Arquivo Geral do Município
de Santa Luzia
14 11 12
16 55
Gileno
Presidente

Sirvo-mê deste para encaminhar a V.Exª a **Proposição Lei Nº 053 /2012: "Dá nome a logradouro público no Distrito Simão da Cunha", passa a ser denominada Rua Lubomir Abadjieff**

Atenciosamente,

Santa Luzia, 24 de Outubro de 2012


Vagner José Alves

Vagner Guiné

Presidente

Senhor

Dr. Gilberto Dorneles

DD. Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG



EM VIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição Lei N° 053 /2012

"Dá nome a logradouro público no Distrito Simão da Cunha"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua que dá acesso ao Hotel Floresta Mágica, localizada no Distrito de Simão da Cunha, passa a ser denominada **Rua Lubomir Abadjieff**

Art.2° - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CEMIG; COPASA e Oi.

Art. 3° - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de Outubro de 2012


Vagner José Alves

(Vagner Guiné)

Presidente


Elias Mariano de Matos

Elias Matos

1° Secretário

